



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 026/17, DE 19 DE ABRIL DE 2017

Autoriza a Associação de Apoio a Habitação Popular e Reforma Urbana do Estado de Mato Grosso do Sul – AAHPRUMS, a gerir os lotes que especifica para fins habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades (MCMV-E) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ - MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 52 c/c a Lei Municipal n. 581 de 07 de junho de 2011 e Lei 605 de 26 de junho de 2012,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Lei Municipal n. 581 de 07 de junho de 2011 e Lei Municipal 605 de 26 de junho de 2012,

CONSIDERANDO também a necessidade de selecionar e designar imóveis urbanos do município de Jateí, para construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizada a Associação de Apoio a Habitação Popular e Reforma Urbana do Estado de Mato Grosso do Sul – AAHPRUMS, inscrita no CNPJ n. 07.094.407/0001-74, localizada na Rua Azulão, 132, Vila Nhanha, Campo Grande/MS, credenciada junto ao Ministério das Cidades e habilitada no Município de Jateí/MS, a gerir os lotes abaixo discriminados, situados no Loteamento Jardim Alvorada II, inscritos na Matrícula nº 19.835 do CRI de Fatima do Sul/MS, para fins exclusivamente habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades (MCMV-E), conforme segue:

I – DISCRIMINAÇÃO DOS LOTES:

- a) Quadra 01 – lotes 01 a 20;
- b) Quadra 02 - lotes 01 a 20;
- c) Quadra 04 - Lotes 01, 02, 04, 05 e 06;
- d) Quadra 05 – Lotes 01 a 05;

Art. 2º. Os lotes urbanos discriminados no artigo precedente, serão destinados para construção de 50 (cinquenta) Unidades Habitacionais no Loteamento Jardim Alvorada II, em Jateí/MS.

Art. 3º. Os imóveis compromissados neste Decreto não poderão ser utilizados para outras finalidades, sob pena de cancelamento e sanções na forma da lei.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ, MS, em 19 de abril de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal